



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão -MA

CNPJ: 07.376.031/0001-90

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, § 3º da Lei Orgânica Municipal “.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA, Sr. George Ricardo Caldas Pimentel, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 49, § 1º c/c §3º da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores, do Projeto de Lei nº 002/2025, de Autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autografo da referida proposição legislativa foi APROVADO e recebido pelo poder Executivo em data de 08/07/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 49, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a lei nº 002/2025, de autoria do Poder legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão – MA, 05 de setembro de 2025

GEORGE RICARDO CALDAS PIMENTEL

Presidente